

PROJETO DE LEI N.º 013/2022

DATA: 17.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 1.896.680,03 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	113	368,17
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123	2.283,30
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	508.983,43
3.1.90.13	Contribuições Patronais	101	200.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	494	34.334,60
3.1.90.13	Contribuições Patronais	494	7.619,66
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	494	3.434,03
3.3.90.30	Material de Consumo	339	3.479,86
3.3.90.30	Material de Consumo	1025	11.922,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	494	8.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	499	439,90
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1032	38,21
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1034	12.339,54
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1023	9.156,64
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	484	36.878,69
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	494	216,92
4.4.90.51	Obras e Instalações	372	11.264,62
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	2.619,09
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1033	3.475,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	3.263,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	517	252.676,85
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	518	18.812,84
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	336	14,27
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	494	10.917,79
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	517	26.250,34
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	375	4.687,44
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	484	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	375	13.079,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	517	16.013,80
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	494	610,45
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	512	898,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	519.749,59
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	3.064,22
03.01	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	7.208,78
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	507	6.829,30
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	555	40.095,96
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	511	9.353,31

08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
154520009.2.009	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	934	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	934	60.000,00
TOTAL R\$ 1.896.680,03			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
101	Fundeb 70%	708.983,43
113	PDDE	368,17
123	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.283,30
1023	Covid 19 - Fundo Estadual de Saúde	9.156,64
1025	Covid 19 - Saúde/Educação	11.922,35
1032	Covid 19 - Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde	38,21
1033	Covid 19 - Bloco de Investimento - Odonto	3.475,00
1034	Covid 19 - Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde	12.339,54
304	Receitas Alienação Ativos da Saúde	2.619,09
336	Programa de Qualif em Saúde - VigiasUS	14,27
339	Prog Estadual Qualif dos Conselhos Estadual da Saúde	3.479,86
372	Transferências de Outros Programas	11.264,62
375	FAF - Assistência Farmacêutica - Estado	17.766,95
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	42.878,69
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.433,45
499	Gestão do SUS	439,90
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	3.263,45
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	294.940,99
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.812,84
501	Receitas de Alienações de Ativos	519.749,59
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.064,22
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.829,30
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.208,78
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.353,31
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	898,12
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	40.095,96
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.000,00
TOTAL R\$ 1.896.680,03		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal